

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 17/2016

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16 de agosto de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4-5
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	-
09- Pessoal	5-14
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	15-19
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	19



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 17/2016

Data da Reunião: Dezasseis de agosto de dois mil e dezasseis

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e vinte minutos

Secretariou a reunião: Maria Armada da Silva Ribeiro Costa

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente apresentou um voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca pelo trabalho que têm desenvolvido no combate aos incêndios. Agradeceu ao município de Lóbios pelo apoio que deram no combate aos incêndios que deflagraram durante as primeiras semanas de agosto na mata do Cabril, em Lindoso. Informou que, no âmbito da ADERE, esteve presente em várias reuniões, tais como reunião na CCDRN, reunião da CIM, reunião com as Estradas de Portugal, bem como reunião com o senhor Primeiro-Ministro, o senhor Ministro do Ambiente, o senhor Ministro da Agricultura, na qual estiveram presente vários Presidentes de Câmara, tendo sido apresentadas sugestões que vão no sentido do PNPG vir a ser representado por elemento a ser designado pelas Câmaras Municipais que dele fazem parte. Deu conta que sua Excelência o Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, vai estar presente em Ponte da Barca, no próximo dia 20 de agosto, pelas 15H00, na Praça da República, para a Cerimónia de Inauguração do Monumento de Homenagem a Ponte da Barca – Capital das Rusgas Populares. Informou que se deslocou a Lóbios para proceder, juntamente com a Alcadesa do concelho de Lóbios, à assinatura da ata da fronteira com aquela localidade espanhola. Por último, o senhor Presidente convidou a Vereação a participar em todas as atividades da Romaria de S. Bartolomeu.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Subscreeu o voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, apresentado pelo senhor Presidente da Câmara. Disse que felizmente no nosso concelho não houve propagação de fogos como os que se verificaram no resto da país, devendo-se, tal facto, à prevenção, bem como ao trabalho eficaz dos nossos bombeiros. Questionou o senhor Presidente se a escritura do terreno que a autarquia doou aos Bombeiros Voluntários já foi assinada e se a candidatura para a construção do quartel operacional dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca já foi apresentada ao POSEUR. Questionou, ainda, qual o ponto de situação da Adega Cooperativa de Ponte da Barca, afirmando ser um assunto vital para a imagem de Ponte da Barca, sugerindo uma aposta forte por parte da Câmara Municipal, desencadeando, se tal for necessário, com todos os procedimentos com vista ao pedido de utilidade pública para o espaço. Questionou se as obras verificadas no posto de abastecimento da Galp foram objeto de licenciamento. Referiu que viu com bom agrado a utilização da Praça Fernão Magalhães para parque de estacionamento e sugeriu, ainda no âmbito de estacionamento, a criação de uma zona, junto ao Bairro, em Agrelas, devidamente ordenada, podendo, eventualmente, ser estacionamento pago, cujo espaço poderia ser explorado pelos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, revertendo a receita para esta instituição. Por fim, o senhor Vereador sugeriu que para a cerimónia do 81º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, fossem convidadas as entidades espanholas que ajudaram no combate aos incêndios ocorridos no concelho. O senhor Presidente prestou os esclarecimentos devidos.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Subscreeu o voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, apresentado pelo senhor Presidente da Câmara. Propôs, em prol do turismo, fixação de negócios e embelezamento do espaço, a criação de um plano de água, com a criação de um grande lago, junto ao muro, na zona do restaurante Moínho, no Largo do Curro, afirmando ser uma obra de fácil intervenção.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Subscreeu o voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, apresentado pelo senhor Presidente da Câmara. Informou que, tal como se pode verificar no ficheiro dos projetos aprovados pela CCDRN, disponível no site www.norte2020.pt, o Município de Sabrosa viu aprovada uma candidatura, cujo nome de operação é “Os locais e culturas da Primeira Viagem de Magalhães” - Inventário da série de componentes da ROTA DE MAGALHÃES. PRIMEIRA VIAGEM DE CIRCUM-NAVEGAÇÃO e primeira exposição internacional. Nestes termos, o senhor Vereador lamentou que uma instituição como a CCDRN tenha aprovado essa candidatura, apresentada pelo Município de Sabrosa, quando, na realidade, no seio da

comunidade dos historiadores ainda há dúvidas da real naturalidade do navegador português – Fernão Magalhães, pelo que desaprova o comportamento da CCDRN. Questionou se nos incêndios ocorridos no concelho houve danos humanos ou habitacionais, qual a razão da falta de água em algumas freguesias, qual o ponto de situação da contração do empréstimo com vista à continuidade da empreitada de retificação e pavimentação da estrada Nogueira-Grovelas, sugerindo, se tal for necessário, a ativação do “plano B” com vista à conclusão da mesma. O senhor Vereador solicitou uma listagem onde conste todos os serviços prestados ao Município de Ponte da Barca, pela empresa JRTores. Alertou para o facto de no portal do Município constar informação desatualizada. O senhor Vereador solicitou ainda que, atempadamente, fosse informado dos passos levados a cabo no processo relacionado com a Adega Cooperativa de Ponte da Barca. Por fim, o senhor Vereador questionou se existem alterações na delimitação entre o nosso concelho e o concelho de Vila Verde. O senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Subscreveu o voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, apresentado pelo senhor Presidente da Câmara. A senhora Vereadora entregou aos membros do Executivo o programa da Romaria de S. Bartolomeu, tendo feito uma leitura dos eventos constantes na mesma. Convidou os senhores Vereadores a participar em todas as atividades.

O senhor Vereador, José Alberto Pontes, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Subscreveu o voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, apresentado pelo senhor Presidente da Câmara. Apresentou um agradecimento muito especial às entidades espanholas que ajudaram a combater os fogos que deflagraram na mata do Cabril, em Lindoso. Informou que na sequência do combate aos incêndios ocorridos no nosso concelho, 5 bombeiros tiveram de recorrer ao hospital por inalação de fumos. No que concerne à falta de água em algumas freguesias do concelho informou que, efetivamente, houve uma queda acentuada de água devido à utilização da mesma pelos bombeiros para combate aos incêndios florestais, no entanto tudo foi restabelecido com a urgência devida.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.6. - HASTA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SITUADO NO LUGAR DE LEIRAS, FREGUESIA DE LAVRADAS, DESTE CONCELHO DE PONTE DA BARCA - Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 01 DE AGOSTO DE 2016:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezoito de julho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, votaram contra a aprovação da ata da reunião dia 01/08/2016, tendo apresentado a Declaração de Voto que se transcreve: “Votamos contra porque a votação do ponto 12.8. - “HASTA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SITUADO NO LUGAR DE LEIRAS, FREGUESIA DE LAVRADAS, DESTE CONCELHO DE PONTE DA BARCA – **Proposta**” não corresponde ao que efetivamente se passou na reunião, tanto mais, na votação deste ponto, que foi aprovado por maioria somente com os votos contra do PSD que na hora ditaram para a ata Declaração de Voto. A confirmar-se esta situação, a outra votação e Declaração de Voto que consta da ata, que não a do PSD, não foi apresentada na reunião contrariando a votação que foi efetuada. Manifestam a estranheza pela facto da ata apresentar uma Declaração de Voto contrariando a votação na dita reunião.” -----



PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 12/08/2016, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....547.702,51€

Dotações Não Orçamentais.....380.607,50€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2054 a 2202 inclusive, no valor de 167.161,79€. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 27/07/2016 e o dia 05/08/2016, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....142.502,86 €

Compromissado.....271.350,83 €

Liquidado.....56.912,62 €

Pago.....121.305,90 €

Operações não Orçamentais.....23.775,34 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - CONSTRUÇÕES TINOCO GOMES, LDA

- Empreitada "Conclusão dos trabalhos de remodelação e ampliação do antigo edifício da Guarda Fiscal para Biblioteca Municipal de Ponte da Barca -
- Liberação de Caução -

- Presente ofício da empresa Construções Tinoco Gomes, Lda, registado sob o nº 5259, em 03/06/2016, a solicitar a liberação da caução, da empreitada em assunto, conforme determina o Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no nº 4º e 5º do artº 3º do Dec-Lei nº 190/2012 de 22 de Agosto. Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 30/06/2016, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria elaborou o Auto de Vistoria em anexo, segundo o qual se conclui que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro. Segundo esta, o montante de 30% a liberar corresponde ao valor total de 20.960,21€, sendo que €10.485,00



corresponde ao valor a libertar na garantia bancária nº 7899529795 sob o Banco Montepio e o montante de € 10.475,21 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal.” -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD - Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

6.2. - AGOSTINHO MALHEIRO COELHO – CONSTRUÇÕES, LDA
Empreitada “Construção de Bancada e Balneários do Campo de Futebol de Ponte da Barca – Fase 1”
- Liberação de Caução -
- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da empresa Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda, registado sob o nº 6715, em 15/07/2016, a solicitar a liberação da caução, da empreitada em assunto, conforme determina o Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto. -----
- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no nº 4º e 5º do artº 3º do Dec-Lei nº 190/2012 de 22 de Agosto" - Após receção de email da JRTorres, informa-se o seguinte:
-Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 16-07-2012, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria elaborou o Auto de Vistoria em anexo, segundo o qual se conclui que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, também descriminada na tabela liberação de caução anexa ao roteiro.
-Segundo esta, o montante de 15% a liberar corresponde ao valor total de € 9.247,75, sendo que € 4.669,18 corresponde ao valor a libertar na garantia bancária nº 201104124 do Banco Millennium Insurance Company LTD e o montante de € 4.578,57 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. Propõe-se superiormente que seja autorizado superiormente a liberação da caução.” -----
- Na sequência do informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 12/08/2016, o seguinte despacho: "Considerando a urgência defiro, devendo ser ratificado na próxima reunião." -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/08/2016. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. —

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE
- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o trabalhador Pedro Miguel Gomes da Silva com a carreira e categoria de Assistente Técnico, se encontra exercer funções de Técnico Superior na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da Divisão de Administração Geral e Finanças, em mobilidade intercarreiras desde 16 de fevereiro de 2015, por um período de 18 meses;
Considerando que o trabalhador é detentor da licenciatura em Gestão;
Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2016, assim caracterizado na Divisão de Administração Geral e Finanças:
- Carreira/categoria: Técnico Superior/Técnico Superior;
- Atribuições/competências/atividades: Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis;
Proceder ao registo, nos termos da lei, de todos os bens patrimoniais do Município; Organizar e manter

atualizado o inventário e cadastro de todos os bens imóveis e móveis pertencentes ao Município, nos termos da lei e do regulamento interno, e promovendo o respetivo registo predial e inscrição matricial; Executar as ações e operações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação; Colaborar na regularização do Património Municipal; Promover o registo predial dos bens imóveis em que o Município seja o sujeito passivo da respetiva relação jurídica contratual.

- Perfil de competências: Análise da informação e sentido crítico; Conhecimentos Especializados e Experiência; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e a eficiência dos serviços da Câmara Municipal, ao nível da execução de funções de Técnico Superior na Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da Divisão de Administração Geral e Finanças, para que se opere a mobilidade, pois permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos humanos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar os recursos humanos existentes;

Considerando que o trabalhador tem sido uma peça chave na organização da Unidade e que o seu desempenho tem sido essencial para dar resposta às crescentes atribuições acometidas à UFGP;

Considerando a existência de cabimento e fundos disponíveis à data;

Considerando que foi ouvido o Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Prof. Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, nos termos e para cumprimento do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;

No uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto nos artigos 92.º a 97.º e 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2016, proponho, nos termos do n.º 1 artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que se opere a prorrogação da mobilidade inter carreira ao trabalhador Pedro Miguel Gomes da Silva para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, a que corresponde o vencimento de 995,51 € (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), para a Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da Divisão de Administração Geral e Finanças, até 31 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 10 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Nada temos a opor à mobilidade. Não concordamos que seja feita a requalificação da categoria de assistente técnico para a categoria de técnico superior." -----

9.2. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando a informação da Divisão de Desenvolvimento Social, em que identifica a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior, com licenciatura em Relações Internacionais, que se transcreve:

"O Centro Interpretativo Fernão de Magalhães, integrado na Rede Interpretativa do Património de Ponte da Barca, entrou em funcionamento em final de 2015 tornando-se necessário acautelar a existência de pessoal qualificado para garantir o funcionamento e qualidade do serviço na receção aos visitantes e no estabelecimento da ligação para a visita do território.

De facto, o alargamento dos serviços verificado ao nível da Divisão de Desenvolvimento Social acarreta a necessidade de reforço do pessoal afeto pelo que, considerando a imprescindibilidade do recrutamento



dada a carência de recursos humanos neste setor de atividade do Município e a previsão orçamental para o ano em curso, se propõe a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTTI) da carreira e categoria de técnico superior, da área da Relações Internacionais, com a seguinte descrição:

Carreira/Categoria: Técnico Superior

Área de Formação: Licenciatura em Relações Internacionais

Perfil de Competências: Orientação para resultados; Análise da informação e sentido crítico; Adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal; Comunicação; Representação e Colaboração Institucional; Planeamento e organização.

Atribuições/Competências/Atividades: Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da dinamização das infraestruturas ligadas ao património e turismo, nomeadamente, o Centro Interpretativo Fernão de Magalhães. Elaborar projetos, promover e dinamizar as atividades relacionadas com o serviço, em articulação com outros serviços e entidades, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Na sequência do exposto, solicito a V.^a Ex.^a a apreciação da proposta apresentada e, em caso de concordância, a submissão à Câmara Municipal para a respetiva aprovação, após as necessárias diligências da Divisão de Administração Geral e Finanças.

É o que me cumpre informar e propor.”

Considerando que:

1. Se trata de uma necessidade permanente;
2. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2016;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer a necessidade identificada;
5. Consultado o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;
6. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA;
7. O recrutamento de trabalhadores é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo o recrutamento precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Proponho:

1 - Que seja autorizado, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em relações internacionais;

2 - Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos;

3 - Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 10 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa e senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. Os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Votamos contra por consideramos que é incompreensível, que tratando-se de uma área que, e de acordo com a fundamentação, pretende assegurar competências no âmbito da valorização do património quer ao nível do relacionamento e comunicação com os visitantes nacionais e estrangeiros, que não sejam valorizados, particularmente, as competências proporcionadas pelos licenciados em turismo. Parece-nos que estamos em presença de uma contradição ao propor-se exclusivamente uma licenciatura em relações internacionais. Por outro lado, consideramos que, ao estar a cingir-se o concurso à licenciatura em relações internacionais, está a violar os princípios da igualdade e da oportunidade particularmente aos que são licenciados em turismo e que em Ponte da Barca existiriam também candidatos.”

9.3. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando a informação da Divisão de Administração e Conservação do Território, em que identifica a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, que se transcreve: “1. Considerando:

A inexistência de recursos humanos técnicos especializados que consigam dar satisfação às atribuições e tarefas as DACT, a saber:

- . Efetuar planeamento e a monitorização da manutenção de todos os equipamentos elétricos da responsabilidade do município, incluindo a realização de vistorias;
- . Informar todos os procedimentos administrativos relacionados com as infra estruturas elétricas;
- . Acompanhar e fiscalizar os projetos da especialidade de eletricidade e telecomunicações;
- . Efetuar estudos de rentabilização das infraestruturas de eletricidade com vista à sua melhor operacionalidade.

- . Gerir a operacionalidade das redes de distribuição de energia elétrica e Iluminação Pública.
- . Efetuar o acompanhamento técnico das temáticas relativas ao desenvolvimento ambiental sustentável para a produção e consumo de “Energia Limpa”, no âmbito do Pacto dos Autarcas e políticas energéticas adotados pelo município de Ponte da Barca na integração das metas Europeias traçadas para 2020, através de técnico superior com a formação em Engenharia Eletrotécnica, com conhecimentos necessários para o desenvolvimento de projetos de eficiência energética de modo alcançar as metas estabelecidas para o futuro desenvolvimento municipal integrado.

- . A necessidade da existência de técnico especializado na área da Engenharia Eletrotécnica para o desenvolvimento e acompanhamento de projetos municipais e supra-municipais (inseridos na Comunidade Intermunicipal do Alto Minho), de modo a dar resposta ao crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, prosseguindo na Estratégia Europa 2020 e alcançar as metas estabelecidas em sede do Pacto dos Autarcas e Portugal 2020.

- . A necessidade de afetação de técnico nesta área específica de engenharia ser premente, pois não existe esta valência técnica nos recursos humanos da CM, e as tarefas atrás elencadas estão a ser garantidas através de contratualização técnico em prestação de serviços.

- . Se encontrar previsto no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Técnico Superior, a possibilidade de afetar um técnico na área de Engenharia Eletrotécnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2. Propõe-se:

A abertura de procedimento concursal para a ocupação do posto de trabalho a ocupar na carreira/categoria



de Técnico Superior, inerente à área funcional de Engenharia Electrotécnica, tendo em vista o desempenho das funções descritas e o enquadramento em tarefas da responsabilidade da Divisão de Administração e Conservação do Território.”

Considerando que:

1. Se trata de uma necessidade permanente;
2. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2016;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer a necessidade identificada;
5. Consultado o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;
6. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA;
7. O procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em engenharia eletrotécnica, cujo edital foi publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201605/0189, no Jornal de Notícias, no dia 20 de maio de 2016 e na página eletrónica da autarquia, e declaração de retificação publicada no Diário da República, 2.ª. série, n.º 105, de 1 de junho de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201606/0050, no Jornal de Notícias, no dia 3 de junho de 2016 e na página eletrónica da autarquia, cessou por inexistência de candidatos.
8. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recrutamento através de procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, precedendo de parecer favorável dos membros responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
9. Considerando que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Proponho:

- 1 - Que seja autorizado, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em engenharia eletrotécnica;
- 2 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos;
- 3 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa e o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -



9.4. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM ATIVIDADE INERENTE À ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando a informação da Divisão de Desenvolvimento Social, em que identifica a necessidade de recrutamento de oito Assistentes Operacionais, com atividade inerente à área funcional de auxiliar de ação educativa, que se transcreve:

"No contexto das atribuições municipais no âmbito da gestão do pessoal não docente afeto ao Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, verifica-se a necessidade de reforçar o número de auxiliares de ação educativa para o apoio ao acompanhamento dos alunos e ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino, de modo a contribuir para o sucesso do processo educativo e de construção de uma escola de qualidade.

Face ao exposto e considerando a imprescindibilidade do recrutamento, fundamentado na insuficiência de recursos humanos ao nível do pessoal não docente, e a previsão orçamental para o ano em curso propõe-se a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de Assistentes Operacionais para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação dos seguintes lugares previstos no mapa de pessoal de 2016 da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Carreira/Categoria: 9 Assistentes Operacionais

Área de Formação: Escolaridade mínima obrigatória.

Perfil de Competências: Orientação para o serviço público, adaptação e melhoria contínua, organização e método de trabalho, responsabilidade e compromisso com o serviço, trabalho de equipa e cooperação, relacionamento interpessoal.

Atribuições/Competências/Atividades: Atividade inerente à área funcional de auxiliar de ação educativa.

Na sequência do exposto, solicito a V.^a Ex.^a a apreciação da proposta apresentada e, em caso de concordância, a submissão à Câmara Municipal para a respetiva aprovação, após as necessárias diligências da Divisão de Administração Geral e Finanças.

É o que me cumpre informar e propor."

Considerando que:

1. Se trata de uma necessidade permanente;
2. Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para 2016;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer a necessidade identificada;
5. Consultado o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;
6. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA;
7. O recrutamento de trabalhadores é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo o recrutamento precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Proponho:

- 1 - Que seja autorizado, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de oito postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, com atividade inerente à área funcional de auxiliar de ação educativa;



2 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos;

3 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.5. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM ATIVIDADE INERENTE À ÁREA FUNCIONAL DE CANALIZADOR

- Proposta

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando a informação da Divisão Administração e Conservação do Território, em que identifica a necessidade de recrutamento de um Assistente Operacional, com atividade inerente à área funcional de canalizador, que se transcreve:

“Considerando que:

1 - Através do GSE saída 4611/2016, os serviços dos Recursos Humanos, informaram os nossos serviços que o funcionário Joaquim Araújo Cerqueira, com funções de assistente operacional - afeto ao serviço de águas e saneamento, está aposentado a partir do dia 1 de Julho de 2016;

2 - A responsabilidade da Câmara Municipal como entidade gestora dos serviços de água e saneamento no Concelho;

3 - A falta de recursos humanos no setor de manutenção para assegurar os trabalhos prementes e permanentes de manutenção do mesmo, designadamente:

Assegurar a reparação e manutenção da rede pública de águas e ramais;

Manter operacionais os sistemas de distribuição e executar obras por administração directa;

Assegurar a realização periódica da desinfecção da água necessária para a manter com a qualidade estabelecida por lei;

Assegurar a colocação, substituição e aferição de contadores e interromper o fornecimento de água, quando necessário, em cumprimento do disposto no respetivo regulamento;

Manter operacionais os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

Velar pela manutenção dos sistemas de saneamento básico e pelo adequado funcionamento dos seus órgãos;

Execução de ramais de abastecimento de água e saneamento.

4 - Existe necessidade de colmatar a falha do funcionário que irá ser aposentado, e de forma a garantir a execução das tarefas específicas que o mesmo realizava, na área funcional de canalizador.

Proponho:

A abertura de procedimento concursal para a ocupação do posto de trabalho a ocupar na carreira/categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de canalizador.”

Considerando que:

1. Se trata de uma necessidade permanente;

2. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2016;

3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;

4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer a necessidade identificada;



5. Consultado o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;

6. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA;

7. O recrutamento de trabalhadores é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo o recrutamento precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Proponho:

1 - Que seja autorizado, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, com atividade inerente à área funcional de canalizador;

2 - Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos;

3 - Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.6. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM ATIVIDADE INERENTE À ÁREA FUNCIONAL DE JARDINEIRO

Proposta

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando a informação da Divisão Administração e Conservação do Território, em que identifica a necessidade de recrutamento de três Assistentes Operacionais, com atividade inerente à área funcional de jardineiro, que se transcreve:

“Dou conhecimento superior que o funcionário, com funções de assistente operacional (jardineiro) faleceu no dia 16 de Maio de 2016.

Considerando:

1 - A responsabilidade da Câmara Municipal como entidade gestora dos Espaços Verdes da Vila de Ponte da Barca

2. Verifica-se que o Serviço de Jardins desta Câmara Municipal tem a seu cargo a manutenção de mais de 5 ha de espaços verdes, para além de todas as árvores mencionadas no mesmo, conforme o anexo I. Esta área pode aumentar considerando as intervenções que estão a decorrer e as que poderão ser executadas.

3. A realização de todos os trabalhos inerentes a este serviço dispõem de 3 (três) funcionários do quadro privativo da Câmara Municipal. De entre os funcionários, 1 está provisoriamente no Horto Municipal, encarregando-se de todas as tarefas aí executadas.

4 - A falta de recursos humanos no setor de jardins para assegurar os trabalhos prementes e permanentes de manutenção dos espaços verdes, nomeadamente a poda de formação e/ou de manutenção nas árvores



e arbustos quando se justifica, a rega, as limpezas, a monda de infestantes, as retanchas, o corte de relvados, os tratamentos fitossanitários e fertilizações, são passos muito importantes na conservação dos jardins uma vez que a obra não termina com a sua execução, tornando-se imprescindível proceder ao acompanhamento durante o seu crescimento.

6. Face às atuais áreas de espaços verdes e ao número de jardineiros disponíveis, a manutenção exclusiva destes espaços pelos serviços da C.M. só poderá ser realizada mediante a contratação de pessoal.

7. Considerando que a Câmara Municipal não possui pessoal neste setor para a manutenção de todas as áreas de espaço verde da Vila de Ponte da Barca, constata-se a necessidade de recorrer a serviços de manutenção externos. As zonas que estão entregues para manutenção privados contemplam todos os espaços que a atual equipa de jardineiros não consegue manter. Tratam-se de todos os espaços relvados com área de aproximadamente de 5 h.

3 - A necessidade urgente na contratação de três assistentes operacionais, inerentes à área funcional de jardineiro.

Proponho superiormente a abertura de procedimento concursal para a ocupação dos postos de trabalho a ocupar na carreira/categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de jardineiro, tendo em vista fazer face às necessidades atrás descritas, cujas funções se enquadram em tarefas da responsabilidade da Divisão de Administração e Conservação do Território, no sector de Limpeza Urbana.

Anexo I – Resumo das zonas de espaço verde e respetivas áreas

<i>Denominação</i>	<i>Área Relvado (m²)</i>	<i>Área Canteiros(m²)</i>	<i>N.º Árv.</i>	<i>Área Total (m²)</i>
1. CAMPO DA FEIRA	8450	-	67	8450
2. ROTUNDA	250	-	-	250
3. CANTINHO	-	-	1	19
4. ENTRADA DA PONTE	95	-	3	160
5. JARDIM DOS POETAS	-	-	16	-
6. LARGO DO CURRO	523	125	26	648
7. CHOUPAL	11084	-	146	11084
8. MARGINAL RIO LIMA	2578	-	30	2578
9. PRAIA FLUVIAL	5226	-	45	5226
10. ZONA ETA	-	127	13	127
11. PISCINAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	5950	380	62	6330
12. LARGO DO SOUSA	-	-	14	-
13. LARGO HERÓIS DA GRANDE GUERRA	-	15	10	15
14. IGREJA MATRIZ	-	300	1	300
15. LARGO DA GUARDA FISCAL	-	-	1	-
16. LARGO 25 ABRIL	-	-	1	-
17. LARGO DR. VAZ GUEDES	-	20	2	20
18. PRAÇA DA REPÚBLICA	2900	306	45	3206
19. PRAÇA DR. ANTÓNIO LACERDA	383	317	3	700
20. TRAVESSA DE S. BARTOLOMEU	121	-	4	121
21. ESCADAS CONDES DA FOLGOSA	33	94	-	127
22. RUA DR. JOAQUIM MOREIRA DE BARROS	924	18	36	942
23. CAPELA DE ST.º ANTÓNIO	64	5,5	-	69,5
24. BAIRRO DE ST.º ANTÓNIO	5830	7,5	48	5837,5
25. AV. HERÓIS DA ÍNDIA	275	37	42	312



26. SANTINHA DA BARCA	252	180	7	432
27. BAIRRO MACEIRAS	-	30	-	30
<i>Denominação</i>	<i>Área Relvado (m²)</i>	<i>Área Canteiros(m²)</i>	<i>N.º Árv.</i>	<i>Área Total (m²)</i>
29. EPRALIMA	683	200	13	883
30. MIRA-LIMA (N. SR.ª DE FÁTIMA)	180	-	-	180
31. RUA FRANCISCO SÁ CARNEIRO	-	212	21	212
32. RUA COMENDADOR JOSÉ CARNEIRO BOUÇAS	-	-	23	-
33. TALUDE RUA DAS FONTAÍNHAS	-	1776	17	1776
34. PRAÇA DA GALIZA	1270	-	6	-
35. CENTRO DE SAÚDE	435	-	5	435
3.6. RUA DR. CARLOS ARAÚJO	726	-	-	-
3.7. PRAÇA FERNÃO MAGALHÃES	636	-	-	-
TOTAL	45986	4484	862	50470

Considerando que:

1. Se trata de uma necessidade permanente;
2. Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para 2016;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer a necessidade identificada;
5. Consultado o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;
6. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA;
7. O recrutamento de trabalhadores é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo o recrutamento precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Proponho:

- 1 - Que seja autorizado, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, com atividade inerente à área funcional de jardineiro;
- 2 - Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos;
- 3 - Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----



PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - CONFRARIA DO VINHO VERDE - Quota 2016 -

- Presente ofício da Confraria do Vinho Verde, registado sob o nº 4327, em 10/05/2016, a solicitar o pagamento da quota, relativa ao ano de 2016, no valor de 498,80 €. -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.2. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO - Envio de Fatura -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 5558, em 15/06/2016, a remeter fatura nº 324/2016, no valor de 3.485,00 €, relativa a "Quota 2016 – Mensalidade junho 2016". -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.3. - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS OS RIOS"

- Presente informação interna nº 3204, da Divisão de Desenvolvimento Social-Serv.Ed.D.Cult.Tur.- Educação, registada sob o nº 5824, em 12/08/2016, que se transcreve: "1. Atento o artigo 23º, nº 2, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente:

a) Educação;

2. Atento o artigo 33º, nº 1, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente:

a) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

3. Atenta a necessidade da aquisição de serviços "Aquisição de serviços de transportes escolares para circuitos especiais para o ano letivo 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS OS RIOS", submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

4. Considerando que apenas durante o mês de julho foi possível aferir o número de alunos a considerar em cada circuito especial, através das inscrições nos transportes escolares, enviadas pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca a esta autarquia;

Considerando que, numa lógica de poupança das verbas públicas, só nesta data, foi possível dar por terminado o estudo económico que sustenta o valor base para abertura de procedimento;

5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço base contratual, no final do ano letivo, de acordo com o estudo efetuado para os transportes escolares, para o ano letivo 2016/2017, para o Centro Escolar de Entre Ambos os Rios, que se anexa, não deverá exceder os 87.719,20 euros (oitenta e sete mil, setecentos e dezanove euros e vinte centimos).

6. Em conformidade com o previsto na alínea b) do nº 1 artigo 20º do CCP, propõe-se a adopção de Concurso Público, devendo, para tal, ser dado cumprimento às regras procedimentais nele definidas.

7. Propõe-se, ainda, a aprovação do caderno de encargos e do programa de procedimento, em anexo.

8. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri:

a) Elsa Cristina Barreto Lima Freitas Amorim (Presidente)

b) Pedro Miguel Gomes da Silva (Vogal Efetivo)

c) José Carlos Santos Bago (Vogal Efetivo)



- d) Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho (Vogal Suplente)
- e) Marta Alexandra Pereira Gonçalves (Vogal Suplente)
- f) Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva (Vogal Suplente)
- g) Ana Rita Fernandes de Lima Amorim (Vogal Suplente)

9. Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, por percurso, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

10. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, da autorização da despesa, da escolha do procedimento e da aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento, no uso de competência própria, conforme o previsto na alínea f do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pelo que se propõe que a proposta seja submetida, impreterivelmente, para autorização e apreciação e a aprovação deste procedimento concursal à reunião do executivo de 16 de agosto de 2016.

11. Mais se propõe que a Câmara Municipal delegue nos membros do júri todas as competências, no exercício das respetiva função exceto na competência para a decisão de adjudicação."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na presente informação dos Serviços. -----

12.4. - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE CRASTO"

- Presente informação interna nº 3203, da Divisão de Desenvolvimento Social -Serv.Ed.D.Cult.Tur.- Educação, registada sob o nº 5823, em 12/08/2016, que se transcreve: "1. Atento o artigo 23º, nº 2, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente:

a) Educação;

2. Atento o artigo 33º, nº 1, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente:

a) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

3. Atenta a necessidade da aquisição de serviços "Aquisição de serviços de transportes escolares para circuitos especiais para o ano letivo 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE CRASTO", submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

4. Considerando que apenas durante o mês de julho foi possível aferir o número de alunos a considerar em cada circuito especial, através das inscrições nos transportes escolares, enviadas pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca a esta autarquia;

Considerando que, numa lógica de poupança das verbas públicas, só nesta data, foi possível dar por terminado o estudo económico que sustenta o valor base para abertura de procedimento;

5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço base contratual, no final do ano letivo, de acordo com o estudo efetuado para os transportes escolares, para o ano letivo 2016/2017, para o Centro escolar de Crasto que se anexa, não deverá exceder os 84.257,40 euros (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete euros e quarenta centimos).

6. Em conformidade com o previsto na alínea b) do nº 1 artigo 20º do CCP, propõe-se a adopção de Concurso Público, devendo, para tal, ser dado cumprimento às regras procedimentais nele definidas.

7. Propõe-se, ainda, a aprovação do caderno de encargos e do programa de procedimento, em anexo.

8. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri:

- a) Elsa Cristina Barreto Lima Freitas Amorim (Presidente)
- b) Pedro Miguel Gomes da Silva (Vogal Efetivo)
- c) José Carlos Santos Bago (Vogal Efetivo)
- d) Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho (Vogal Suplente)
- e) Marta Alexandra Pereira Gonçalves (Vogal Suplente)



f) Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva (Vogal Suplente)

g) Ana Rita Fernandes de Lima Amorim (Vogal Suplente)

9. Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, por percurso, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

10. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, da autorização da despesa, da escolha do procedimento e da aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento, no uso de competência própria, conforme o previsto na alínea f do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pelo que se propõe que a proposta seja submetida, impreterivelmente, para autorização e apreciação e a aprovação deste procedimento concursal à reunião do executivo de 16 de agosto de 2016.

11. Mais se propõe que a Câmara Municipal delegue nos membros do júri todas as competências, no exercício das respetiva função exceto na competência para a decisão de adjudicação."

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na presente informação dos Serviços. -----

12.5. - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA"

- Presente informação interna nº 3202, da Divisão de Desenvolvimento Social-Serv.Ed.D.Cult.Tur.- Educação, registada sob o nº 5822, em 12/08/2016, que se transcreve: "1. Atento o artigo 23º, nº 2, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente:

a) Educação;

2. Atento o artigo 33º, nº 1, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente:

a) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

3. Atenta a necessidade da aquisição de serviços "Aquisição de serviços de transportes escolares para circuitos especiais para o ano letivo 2016-2017 - CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA", submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

4. Considerando que apenas durante o mês de julho foi possível aferir o número de alunos a considerar em cada circuito especial, através das inscrições nos transportes escolares, enviadas pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca a esta autarquia;

Considerando que, numa lógica de poupança das verbas públicas, só nesta data, foi possível dar por terminado o estudo económico que sustenta o valor base para abertura de procedimento;

5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço base contratual, no final do ano letivo, de acordo com o estudo efetuado para os transportes escolares, para o ano letivo 2016/2017, para o Centro escolar de Ponte da Barca que se anexa, não deverá exceder os 92.680,10 euros (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta euros e dez cêntimos).

6. Em conformidade com o previsto na alínea b) do nº 1 artigo 20º do CCP, propõe-se a adoção de Concurso Público, devendo, para tal, ser dado cumprimento às regras procedimentais nele definidas.

7. Propõe-se, ainda, a aprovação do caderno de encargos e do programa de procedimento, em anexo.

8. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri:

a) Elsa Cristina Barreto Lima Freitas Amorim (Presidente)

b) Pedro Miguel Gomes da Silva (Vogal Efetivo)

c) José Carlos Santos Bago (Vogal Efetivo)

d) Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho (Vogal Suplente)

e) Marta Alexandra Pereira Gonçalves (Vogal Suplente)

f) Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva (Vogal Suplente)

g) Ana Rita Fernandes de Lima Amorim (Vogal Suplente)

9. Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, por percurso, nos termos da alínea b) do nº 1 do



artigo 74º do CCP.

10. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, da autorização da despesa, da escolha do procedimento e da aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento, no uso de competência própria, conforme o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pelo que se propõe que a proposta seja submetida, impreterivelmente, para autorização e apreciação e a aprovação deste procedimento concursal à reunião do executivo de 16 de agosto de 2016.

11. Mais se propõe que a Câmara Municipal delegue nos membros do júri todas as competências, no exercício das respetiva função exceto na competência para a decisão de adjudicação."

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na presente informação dos Serviços. -----

12.6. - HASTA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SITUADO NO LUGAR DE LEIRAS, FREGUESIA DE LAVRADAS, DESTE CONCELHO DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi proposto o seguinte: "Considerando haver dúvidas relativamente à votação do ponto 12.8. da ordem de trabalhos da reunião do Executivo de 01/08/2016, propõe-se a revogação da deliberação do referido ponto e a sua introdução na ordem de trabalhos da presente reunião": -----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o prédio propriedade do Município de Ponte da Barca, sito no lugar de Leiras freguesia de Lavradas, encontra-se devoluto;

- Considerando que não se prevê que seja ocupado com a instalação de serviços do Município;

- Considerando que ao estar desocupado o seu estado de conservação se vai deteriorando, o que pressupõe uma diminuição do seu valor comercial;

Proponho que:

- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 33º do nº 1 alínea g) e h), do anexo 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a alienação do referido prédio;

- A alienação seja feita com recurso a hasta pública, que o valor base do prédio seja de 60.000,00 € e os lances na hasta pública sejam no mínimo de 500,00 €.

- A aprovação do Programa de Concurso – condições gerais bem como o Edital.

O júri para presidir à hasta pública seja constituído pelos senhores:

- Eng. José Alberto Sequeiros de Crasto Pontes

- Eng. António Manuel Amorim Cerqueira

- Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira

- Dr.ª Marta Alexandra Pereira Gonçalves

- Arq. Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa.

Paços do Concelho de Ponte da Barca, 28 de Julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Vassalo Abreu)."

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Votamos contra por consideramos que este edifício para além de poder estar afeto à incubadora de empresas poderia ter por destino duas habitações sociais. Consideramos igualmente que a política de investimentos da autarquia não deve estar condicionada à venda de património existente e, nesse sentido, sendo que há ambição da junta de freguesia de construir uma casa mortuária a Câmara Municipal deve apoiar devidamente a junta de freguesia na concretização desse objetivo." Votou contra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, que apresentou a declaração de voto que se transcreve: "Sou contra a venda de património do Município, excetuando-se em situações com robusta fundamentação. Relativamente

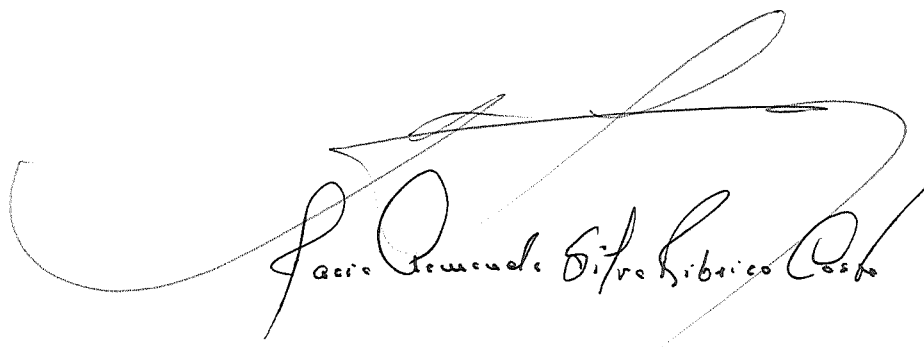
aos bens situados nas freguesias, tenho como principio ouvir a opinião dos Srs Presidentes da Junta de Freguesia. Por conseguinte, tendo o Presidente da Junta de Freguesia de Lavradas manifestado a sua discordância quanto à venda deste imóvel, declaro que acompanho inteiramente a posição assumida pelo Sr. Presidente da Junta, pelo que voto contra a venda deste imóvel. Considero que a opção deveria ser precisamente a contrária à venda, ou seja, dever-se-ia investir naquele bem, seja para fins de habitação social, apoio ao empreendedorismo, movimento associativo ou outra qualquer solução que permitisse revitalizar aquela zona da freguesia." -----

12.7. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



José Manuel Silva Ribeiro